



Assunto: Gestão de Ativos de Garantia – Taxas e Comissões

A gestão de ativos de garantia mobilizados para as operações de crédito do Eurosistema, regulamentada pelas Instruções do Banco de Portugal n.º 3/2015, n.º 7/2012, n.º 54/2012 e n.º 47/98, origina custos que são da responsabilidade das instituições participantes.

O Banco de Portugal vem por este meio comunicar esses custos, os quais se consubstanciam nas taxas e comissões especificadas nesta Carta-Circular.

Este preçário substitui o atual anexo à Carta-Circular n.º 3/2014/DMR, de 21 de agosto de 2014, com exceção dos preços aplicáveis aos mercados monetários, que se mantêm em vigor até ao dia 30 de junho de 2015.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas Económicas.

Gestão de Ativos de Garantia

– Taxas e Comissões –

1. Taxas de Manuseamento de Empréstimos Bancários

1.1. Taxa de registo

1.1.1. Empréstimos bancários individuais: 50 euros

A taxa de registo é devida por cada empréstimo bancário individual registado nos sistemas de gestão de ativos de garantia e operações do Banco de Portugal, pela instituição participante proponente.

1.1.2. Portefólios de empréstimos bancários: 1 000 euros

A taxa de registo é devida por cada portefólio de empréstimos bancários registado nos sistemas de gestão de ativos de garantia e operações do Banco de Portugal, pela instituição participante proponente.

1.2. Taxa de manutenção em conta: 0,0038% por ano

A taxa de manutenção em conta é devida mensalmente e incide sobre o valor médio mensal dos empréstimos bancários (individuais ou sob a forma de portefólio) registados nos sistemas de gestão de ativos de garantia e operações do Banco de Portugal. O valor médio mensal é calculado tendo por base o valor dos empréstimos bancários no final de cada dia.

2. Taxas de utilização do Modelo de Banco Central Correspondente

Na sua qualidade de Banco Central de Origem e atuando como agente do Banco Central Correspondente, o Banco de Portugal cobrará – visando a cobertura dos custos incorridos pelo Banco Central Correspondente em resultado da transferência, gestão e administração de títulos mobilizados através do Modelo de Banco Central Correspondente (MBCC) – as seguintes taxas às suas contrapartes, sempre que estas utilizem em operações de crédito do Eurosistema, títulos depositados em Centrais de Valores sediadas fora do país. Estas taxas aplicam-se igualmente à mobilização de direitos de crédito sob a forma de empréstimos bancários através do MBCC.

2.1. Taxa de transação: 30 euros por ativo transferido

2.2. Taxa de guarda e administração de ativos: 0,0069% por ano, calculada mensalmente em função do valor nominal dos ativos detidos diariamente em custódia.

3. Utilização de ativos de garantia depositados na Interbolsa

As comissões cobradas ao Banco de Portugal pela Interbolsa pela mobilização de valores mobiliários depositados nessa Central de Valores serão suportadas pela respetiva instituição participante.

4. Incidência de IVA

- 4.1. As taxas aplicadas pelo Banco de Portugal, referidas no número 1 encontram-se isentas de IVA, de acordo com o estabelecido no número 27 do artigo 9.º do Código do I.V.A.
- 4.2. As comissões cobradas pelo Banco de Portugal às instituições participantes, referidas no número 3, estão sujeitas a IVA, à taxa normal, incidindo a respetiva liquidação sobre as comissões ilíquidas cobradas pela Interbolsa.

5. Faturação

As contas das instituições participantes junto do Banco de Portugal serão debitadas mensalmente, sendo emitida e enviada às instituições participantes fatura discriminada por tipo de transações efetuadas.